

Prot. Nº/	Unanimidade () Aprovado ()	
Em/	Rejeitado () Sessão de//	Em
	Presidente	

Despachado

Presidente

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

INDICAÇÃO Nº 035/2019

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente do Município, seja enviado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Projeto de Lei dispondo sobre desconto de 40% (quarenta por cento) para pagamento, à vista ou até em três parcelas, da dívida total dos munícipes que possuem pendencias com a municipalidade.

Justificativa

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que muitas pessoas não fizeram jus da Lei Complementar nº 100/17, que dispõe sobre o pagamento, com desconto dos juros e das multas de mora, de débitos tributários e não tributários de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, e dá outras providências, e agora desejam quitar suas dívidas com a municipalidade, com isso será favorável para ambas as partes, pois a municipalidade irá aumentar sua arrecadação e evitar gastos com ações judiciais.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 29 de março de 2.019.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço